



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: aquisição de matéria prima para confecção de fraldas para alunos das escolas municipais Arco-Íris e Vó Elmira Guiland (modalidade creche e pré-escola)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Adquirir matéria prima para confecção de fraldas infantis (polietileno, filtrante, cola, elástico, fita adesiva, fita decorativa e embalagem) para uso das Escolas Municipais Arco-Íris e Vó Elmira Guiland (modalidade creche e pré-escola).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FILTRANTE	06 ROLOS DE 25KG		
2	POLIETILENO	06 ROLOS DE 25KG		
3	COLA – HOT MELT	300KG		
4	FITA DECORATIVA	30 ROLOS		
5	FITA ADESIVA	30 ROLOS		
6	ELÁSTICO	18KG		
7	EMBALAGENS	9.000 UNIDADES PEQUENAS		
TOTAL				R\$

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland, localizada no bairro Aparecida, atende atualmente por volta de 233 crianças de creche (0 a 3 anos de idade) e pré-escola (4 e 5 anos de idade), sendo que estas são atendidas nos turnos manhã, tarde ou integral. Na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, no Bairro Boa Esperança, atendemos uma média de 104 crianças, da faixa etária de creche (0 a 3 anos de idade). Nas duas

escolas recebemos estudantes de todos os bairros do município, crianças com diferentes realidades sócio econômicas, tornando assim constante a busca por melhoria das condições de oferta de materiais necessários a cada faixa etária, melhorando assim a qualidade do atendimento e o melhor para nossos estudantes, zelando sempre pela saúde física e o desenvolvimento intelectual de cada um, pois o bem estar de cada criança é nossa prioridade. Hoje cerca de 70% de nossos alunos ainda fazem uso de fraldas, e destes 75% são alunos de turno integral de Berçário, Maternal A e Maternal B, em dias normais seriam gastos em média cerca de 170 fraldas entre as duas escolas. Buscando uma maneira de oferecer este item de higiene para nossos alunos, além de facilitar para a escola, pois teríamos a quantidade necessária à disposição ainda favoreceria muitas famílias, pois o custo das mesmas é bastante significativo no orçamento, tendo em vista que muitas destas famílias têm mais que um filho usuário de fraldas. A direção da EMEI Vó Elmira, através de um projeto enviado para o Sicredi, conseguiu uma máquina com kits de matéria prima para a fabricação de fraldas, a mesma já está produzindo fraldas para uso das duas escolas, podendo assim auxiliar as instituições e as famílias. Por tanto, justifica-se a aquisição da matéria-prima para manter os insumos necessários para dar continuidade a fabricação e a esse projeto de extrema importância.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, considera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. Com esta contratação espera-se atingir plenamente todos os alunos das Emeis (Arco-Íris e Vó Elmira Guiland).

A solução proposta é a aquisição de matéria prima para confecção de fraldas infantis para uso das Escolas Municipais Arco-Íris e Vó Elmira Guiland. Matéria prima necessária para a confecção de fraldas:

Crianças de creche (0 a 3 anos de idade) e pré-escola (4 e 5 anos de idade) das escolas de educação infantil Vó Elmira e Arco-Íris, sendo que estas são atendidas nos turnos manhã, tarde ou integral.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A aquisição tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adquirir materiais para fabricação de fraldas infantis para uso dos alunos das Escolas Arco

Íris e Vó Elmira Guiland da Rede Municipal de Ensino de Ronda Alta.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução da aquisição, deverá ser realizado a compra das materiais para a fabricação de fraldas infantis, a empresa deverá cumprir fielmente com o Objeto deste Termo de Referência.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.047, de 22 de fevereiro de 2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos, nos termos da Lei Federal Nº14.133/2021*”.

A execução do presente objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE. Fica designado como Gestor do presente contrato, a Secretaria de Educação e Desporto Andréia Scarpin Noetzold – matrícula - 565-, e o fiscal dos serviços passa a ser a Coordenadora Pedagógica Professora Rafaela Perin Galiotto.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o Pregão Eletrônico. Foi realizado um levantamento de preços, buscando o menor valor, entre empresas da região que prestam esse tipo de serviços e fornecimento de bens, considerando a especificidade do conserto a ser realizado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é pela média das cotações no valor de R\$ 28.563,40, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo setor. Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para esta contratação será a seguinte:
0703 12 361 0082 2027 3390 3023000000 1550

Ronda Alta, 26 de Novembro de 2024.

Andréia Scarpin Noetzold
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 565-7